

**DECRETO Nº 043/2013.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera o Parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal n. 54, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a opção do Município de Piquerobi-SP pelo regime especial de pagamentos de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional N. 62/2009 e dá outras providências.

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, no uso e gozo de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 2º do Decreto Municipal n. 54 de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a opção do Município de Piquerobi-SP pelo regime especial de pagamentos de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional N. 62/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Os depósitos serão efetuados até o último dia útil de dezembro de cada exercício de competência, na importância de 50% (cinquenta por cento) na **Conta I- 1.500.132.233.438- ORDEM CRONOLÓGICA e 50% (cinquenta por cento) na Conta II: 3.100.132.233.462- DEMAIS**, contas especiais de que trata o Inciso I do Parágrafo 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de setembro de 2013.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa